

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Contratações dos artistas: Labaredas, Vitor Vaqueiro, Mel com Terra, Vitoria Freitas, Alysson, Elifas Junior, Baby Som, Luis e Davi, Capital do Sol, Wallas Arrais e Kaik Gois, por inexigibilidade de Licitação, para apresentações de shows a serem realizados nos dias 12, 18, 24, 27, 28 e 29 de junho de 2025, em comemoração às festividades Juninas, neste Município.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Se trata de um evento realizado na Praça de Eventos, Rua Pulquerio de Andrade, Millenium Clube e Pátio de Eventos, ao ar livre, com barracas e shows ao vivo, tendo a finalidade de atrair turistas para a região e reunir, em ambiente de confraternização, familiares e amigos para se distraírem num ambiente festivo e alegre.

3 - ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

3.1. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Da natureza dos serviços:

4.1.1 - O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2 - Dos requisitos legais para a contratação:

4.2.1 - Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2.2 - A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
(...)

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

4.3 - Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será de até 90 (noventa) dias, contados das datas das assinaturas dos contratos, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.4 - Sustentabilidade

4.3.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

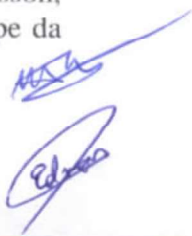
- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 - Após levantamento NÃO SE APLICA

5.2 - Razão da escolha do profissional do setor artístico:

Para a escolha dos artistas: Labaredas, Vitor Vaqueiro, Mel com Terra, Vitoria Freitas, Alysson, Elifas Junior, Baby Som, Luis e Davi, Capital do Sol, Wallas Arrais e Kaik Gois, a equipe da



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, juntamente com o Prefeito Municipal, fez levantamento no mercado musical e analisou os materiais (vídeos, cartazes, clipes no youtube, shows em cidades vizinhas e demais materiais constantes nos autos, verificando a qualidade musical, a simpatia, consagração a nível nacional ou regional, aceitação pelo público, estilos musicais, compatibilidade dos preços com o mercado.

5.3 - Justificativa da consagração dos profissionais do setor artístico:

Por esse motivo, as escolhas e as sugestões, recaíram sobre os artistas: Labaredas, Vitor Vaqueiro, Mel com Terra, Fabinho Nordestino, Vitória Freitas, Alysson, Elifas Junior, Baby Som, Luis e Davi, Capital do Sol, Wallas Arrais e Kaik Gois, pois constatamos que os artistas se destacam pela excelência técnica, originalidade, criatividade e inovação em sua produção musical, apresentando composições e performances de alto nível. Os artistas em questão, possuem também características que se alinham com o perfil do público-alvo, em termos de gêneros musicais e estilos.

5.4 -Forma de contratação: diretamente ou por meio de empresário exclusivo

Após levantamentos, informamos que nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, as contratações de shows artísticos objeto deste estudo técnico preliminar serão realizadas por meio de contratação direta e de empresários exclusivos, conforme documentação anexa. Contratação direta com empresa da artista e representações de forma exclusivas com algumas das atrações supracitadas, o seguir:

Labaredas, contratação por meio de representante exclusivo, DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.453.655/0001-28, com sede na Rua Rua General Polidoro, nº 352, loja 0110, Várzea, Recife/PE, CEP: 50.740-050 neste ato representada por Thiago Matos Pereira De Lucena.

Vitor Vaqueiro, contratação direta com a empresa do artista, VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.972.590/0001-64, com sede no Sítio Serraa Verde, Zona Rural, Riacho das Almas/PE, CEP 55.120-000, representada legalmente por seu representante legal, o Sr.º Jose Evanilson Fernandes.

Alysson, Fabinho Nordestino e Luis e Davi, contratação por meio de representante exclusivo, ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA CARUARU, inscrita no CNPJ nº 11.706.770/0001-70, com sede na Rua Manoel Maria, nº 03, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, neste ato, legalmente representada pelo seu Presidente o Sr.º Edilanio Teixeira de Carvalho, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Rua 60, nº 36, Rendeiras, Caruaru-PE.

Mel com Terra, contratação por meio de representante exclusivo, MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, com sede na Rua Martins Junior, nº 82, casa 04, São José, Carpina/PE, CEP 55.836-010, empresa esta, representada legalmente por seu representante legal, o Sr.º Ericson Hermes de Mendonça.

Vitória Freitas, contratação direta com a empresa do artista, VITORIA FREITAS EVENTOS E EDICOES MUSICAIS LTDA, com sede na Rua Tabaiaries, nº 232, Ilha Do Retiro - Recife - PE,

CNPJ nº 47.187.437/0001-40, neste ato representado por Amauri Silveira Barbosa Bandeira, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Pereira Falcão, 1145, Apto 102 - CPF nº 008.054.884-99, Carteira de Identidade nº 2403287 SDS PB.,

Elifas Junior, contratação por meio de representante exclusivo, RELUZIR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 19.507.734/0001-90, com sede na Rua do Sossego, nº 298, CXPST 215, Boa Vista, Recife/PE, CEP:50.050-080, neste ato representada pelo Sr.º Andre Mamud da Silva Seabra.

Baby Som, contratação por meio de representante exclusivo, M E DE BRITO FEITOSA, inscrita no CNPJ sob o n: 06.126.417/0001-81, com sede na Rua Manoel Pires, nº 570 A, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, neste ato representada pelo Sra. Maria Edeniuta de Brito Feitosa.

Capital do Sol, contratação por meio de representante exclusivo, L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ nº 34.802.411/0001-12, com sede na Rua Martins Júnior, nº 822, Loja 03, Santo Antônio, Carpina/PE, CEP: 55.816-420, neste ato representada pelo Sr.º Luan Alves de Lucena.

Wallas Arrais, contratação por meio de representante exclusivo, ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.142.074/0001-00, com sede na Av. Fagundes Varella, nº 950 – Loja 15, Jardim Atlântico, Olinda/PE, CEP 53.140-080, empresa esta, representada legalmente por seu representante legal, o Sr.º Wellington de Souza Freire.

Kaik Gois, contratação por meio de representante exclusivo, D ROBERTO BRAZ FREIRE, inscrita no CNPJ nº 30.290.366/0001-03, sediada na Rua Antônio de Brito Cavalcanti, neste ato representada pelo Sr.º Deyvidy Roberto Braz Freire.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

Compete às Contratadas: todo o descrito nas propostas de preços apresentadas anexas a esse processo conforme descrito abaixo também:

* LABAREDAS.

- Translado: R\$ 1.000,00 (um mil, reais);
- Hospedagem: R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais);
- Efeitos Pirotécnicos: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- Técnico de Audio (Monitor): R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- Técnico de Audio (P.A): R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- Técnico de Iluminação: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- Radie: R\$ 2.000,00 (dois mil, reais);

- Produtor de Palco: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
- Motorista: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
- Cachê do Cantor: R\$ 16.240,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta reais);
- Tecladista: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- Baixista: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- Bateria: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- Percussão: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- Impostos 5%: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- Cachê Empresário: R\$ 10.000,00 (dez mil, reais).

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil, reais).

*** VITOR VAQUEIRO.**

- Cachê artista: R\$ 60.000,00 (sessenta mil, reais);
- Despesas aéreas;
- Despesas hospedagem;
- Despesas de alimentação;
- Taxas, encargos sociais e obrigações;
- Todos os custos que venha a incidir sobre a execução da apresentação, estão inclusos no cachê do artista.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil, reais).

*** FABINHO NORDESTINO.**

- Pró labore do artista: 68,05%;
- Pró labore dos demais profissionais: 9,85%;
- Hospedagem: 1,3%;
- Alimentação: 0,77%;
- Logística Terrestre parte 1: 3,81%;
- Logística Terrestre parte 2: 4,44%;
- Cargo/Excesso: 1,78%;
- Impostos: 10%.

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil, reais).

*** MEL COM TERRA.**

- Translado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- Hospedagem: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais);
- Alimentação: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
- Efeitos Pirotécnicos: R\$ 1.000,00 (um mil, reais);





- Técnico de Audio (Monitor): R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- Técnico de Audio (P.A): R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- Técnico de Iluminação: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- Radie: R\$ 900,00 (novecentos reais);
- Produtor de Palco: R\$ 2.000,00 (dois mil, reais);
- Motorista: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- Cachê dos cantor e músicos: R\$ 66.720,00 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte reais);
- Impostos: R\$ 2.000,00 (dois mil, reais);
- Cachê Empresário: R\$ 20.000,00 (vinte mil, reais).

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil, reais).

*** VITORIA FREITAS.**

- Cachê artista: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil, reais);
- Transporte: R\$ 6.000,00 (seis mil, reais);
- Hospedagem: R\$ 4.000,00 (quatro mil, reais);
- Alimentação: R\$ 3.000,00 (três mil, reais);
- Impostos: R\$ 12.000,00 (doze mil, reais);

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil, reais).

*** ALYSSON.**

- Pro-laboré do Artista: 68,05%;
- Pro-laboré do Músicos: 9,85%;
- Hospedagem: 1,3%;
- Alimentação: 0,77%;
- Logísticas (trecho 1): 3,81%;
- Logísticas (trecho 1): 4,44%;
- Impostos: 10%;
- Carga/Excesso: 1,78%.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil, reais).

*** ELIFAS JUNIOR.**

- Cachê artista: R\$ 19.740,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais);
- Translado: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);
- Alimentação: R\$ 900,00 (novecentos reais);
- Hospedagem: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais);
- Efeitos Pirotecnos: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- Efeitos Especiais: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
- Produção: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);



- Impostos: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais);
- Lucro produtor: R\$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais).

Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil, reais).

*** BABY SOM.**

- Cachê artista: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil, reais);
- Alimentação e hospedagem: R\$ 5.000,00 (cinco mil, reais);
- Transporte: R\$ 10.000,00 (dez mil, reais);
- Despesas Operacionais: R\$ 5.000,00 (cinco mil, reais);
- Abastecimento Camarim: R\$ 3.000,00 (três mil, reais);
- Efeitos: R\$ 2.000,00 (dois mil, reais);
- Produção: R\$ 5.000,00 (cinco mil, reais).

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil, reais).

*** LUIZ E DAVI.**

- Pro-laboré do Artista: 68,05%;
- Pro-laboré do Músicos: 9,85%;
- Hospedagem: 1,3%;
- Alimentação: 0,77%;
- Logísticas (trecho 1): 3,81%;
- Logísticas (trecho 1): 4,44%;
- Impostos: 10%;
- Carga/Excesso: 1,78%.

Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil, reais).

*** CAPITAL DO SOL.**

- Translado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- Hospedagem: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais);
- Alimentação: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
- Efeitos Pirotecnicos: R\$ 1.000,00 (um mil, reais);
- Técnico de Audio (Monitor): R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- Técnico de Audio (P.A): R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- Técnico de Iluminação: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- Radie: R\$ 900,00 (novecentos reais);
- Produtor de Palco: R\$ 2.000,00 (dois mil, reais);
- Motorista: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- Cachê dos cantor e músicos: R\$ 86.720,00 (oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais);
- Impostos: R\$ 2.000,00 (dois mil, reais);



- Cachê Empresário: R\$ 20.000,00 (vinte mil, reais).

Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil, reais).

*** WALLAS ARRAIS.**

- Cachê artista: R\$ 80.000,00 (oitenta mil, reais);
- Hospedagem: R\$ 6.000,00 (seis mil, reais);
- Produção: R\$ 14.000,00 (quartoze mil, reais);
- Logística: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil, reais);
- Impostos: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais);
- Empresa produtora: R\$ 14.200,00 (quartoze mil e duzentos reais).

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil, reais).

***KAIK GOIS.**

- Cachê artista: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil, reais);
- Cachê músicos: R\$ 8.000,00 (oito mil, reais);
- Translado: R\$ 8.000,00 (oito mil, reais);
- Produção: R\$ 3.000,00 (três mil, reais);
- Impostos: R\$ 14.000,00 (quartoze mil, reais).

Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil, reais).

OBS: Mínimo de 0:90 min (noventa minutos) de show e Máxima de 2:00 min (uma hora e quarenta minutos) de Show.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ARTISTA/DATA DA APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Apresentação artística (show) da banda: Labaredas.	01 PRS	R\$ 50.000,00
02	Apresentação artística (show) do cantor: Vitor Vaqueiro.	01 PRS	R\$ 60.000,00
03	Apresentação artística (show) da banda: Mel com Terra.	01 PRS	R\$ 100.000,00
04	Apresentação artística (show) do cantora: Vitória Freitas.	01 PRS	R\$ 60.000,00
05	Apresentação artística (show) do cantor: Alysson.	01 PRS	R\$ 60.000,00
06	Apresentação artística (show) do cantor: Elifas Junior.	01 PRS	R\$ 40.000,00
07	Apresentação artística (show) da banda: Baby Som.	01 PRS	R\$ 150.000,00



08	Apresentação artística (show) da dupla: Luiz e Davi.	01 PRS	R\$ 72.000,00
09	Apresentação artística (show) da banda: Capital do Sol.	01 PRS	R\$ 120.000,00
10	Apresentação artística (show) do cantor: Fabinho Nordestino.	01 PRS	R\$ 20.000,00
11	Apresentação artística (show) do cantor: Wallas Arrais.	01 PRS	R\$ 150.000,00
12	Apresentação artística (show) do cantor: Kaik Gois.	01 PRS	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 962.000,00

7.1.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1.1 - O dimensionamento dos quantitativos foram obtidos com base em 03 (três) dias de shows e uma apresentação de cada artista.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O valor total estimado das contratações é de **R\$ 962.000,00 (novecentos e sessenta e dois mil, reais)**, conforme propostas de preços apresentas em anexo e demais documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprovam que os valores ora pactuados são compatíveis com os praticados pelo mercado.

8.2 - Estão inclusos nos valores, todos os custos relacionados à realização dos shows, que estarão a cargo do(a) contratado(a), tais como: cachê, hospedagem, alimentação e transporte. Ficando sob responsabilidade do Contratante disponibilizar o local de apresentação com palco, equipamentos de sonorização e iluminação para perfeita execução do objeto.

Labaredas, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil, reais);

Vitor Vaqueiro, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil, reais);

Fabinho Nordestino, pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil, reais);

Mel com Terra, pelo valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil, reais);

Vitória Freitas, pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil, reais);

Alysson, pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil, reais);

Elifas Junior, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil, reais).

Baby Som, pelo valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil, reais);

Luiz e Davi, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil, reais);

Capital do Sol, pelo valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil, reais);

Wallas Arrais, pelo valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil, reais);

Kaik Gois, pelo valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil, reais);

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de serviço), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 - Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlatas, pois os shows são o objeto principal dessas contratações.

11 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, QUANDO ELABORADO

11.1 - As contratações pretendidas estão alinhadas com o Planejamento 2025, e com o plano de contratações anual a ser adotado pelo(a) Município de Altinho.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 - Pretende-se com estas contratações atingir os seguintes resultados: Atrair o turismo, celebrar a tradicional festa da regional, fomentar o comércio local e reunir familiares ausentes e amigos para se distraírem num ambiente alegre e festivo.

13 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração dos contratos, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



14.1. Não haverá impacto ambiental.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais do setor artístico passíveis de serem contratados, razão pela qual a contratação deverá ser feita por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Altinho/PE, 02 de junho de 2025

Mauro João da Silva

Matrícula: 295425

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Edmar Júnio Ferreira da Silva

Diretor de Cultura

Matrícula: 297980